LEI Nº 2322/2002

"Substitui o nome de Rua Ipiranga para Rua MANOEL JACOB DE ABREU e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominada de* ***RUA MANOEL JACOB DE ABREU*** *a atual Rua Ipiranga que inicia na Rua Sebastião Alves de Almeida e termina na Rua Joaquim Serafim Alves, no Bairro Lajinha*

Art. 2º) *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 3º) *- Revogadas as disposições em contrário.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu/MG., 25 de março de 2002

Geraldo D'Ângelo Borel
Prefeito Municipal